



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de SANTA MÔNICA/PR.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de SANTA MÔNICA/PR, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de SANTA MÔNICA/PR, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRICULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.lbleiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores nomeada pela Portaria 205/2025, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 14.133 de 2021.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. LEILÃO

3.1. O leilão encerrará no **dia 06 de Novembro de 2025, a partir das 09:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br, somente on-line.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO – CADASTRO NA PLATAFORMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.2.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

4.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.lbleiloes.com.br.

4.4. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.5. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.6. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.6.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.6.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.6.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

4.6.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.6.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA/PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

4.7. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

5. BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

5.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de SANTA MÔNICA/PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Comissão Especial designada.

5.2. As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.3.1 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

5.4. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de SANTA MÔNICA/PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia 08 DE NOVEMBRO DE 2025, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de SANTA MÔNICA/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE (44) 3455-1181, Servidor responsável: Secretário Municipal LEANDRO JOSÉ FELISBERTO VIEIRA, para agendamento de visita.

6.1.1. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no PATIO RODOVIÁRIO, localizado no endereço: Rua Dona Marieta Mocellin, Centro, em frente ao paço municipal, Santa Mônica-PR - CEP 87.915-000.

6.2. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

7. LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

7.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

7.4. O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.5. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.6. O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

7.7. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

7.8. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

7.9. Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILOES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva"). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

9.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

9.1.1. Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal **SANTA MÔNICA/PR**, sendo: **Banco do Brasil (001) – Agência: 0978-4 – Conta Corrente: 10567-8 – CNPJ: 95.641.916/0001-37.**

9.1.1.1. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao Município.

9.1.2. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

9.1.3. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de SANTA MÔNICA/PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

9.2. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO.

10. RETIRADA

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de SANTA MÔNICA/PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

10.2. O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.3. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.4. Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.5. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de SANTA MÔNICA/PR, através do número de telefone (44) 3455-1107, com o servidor municipal responsável: Secretário Municipal LEANDRO JOSÉ FELISBERTO VIEIRA.

10.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de SANTA MÔNICA/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de SANTA MÔNICA/PR constante do bem arrematado.

10.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de SANTA MÔNICA/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de SANTA MÔNICA/PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "abandono", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.

11. VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade da Prefeitura de SANTA MÔNICA/PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

11.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

11.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de SANTA MÔNICA/PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

o Município de SANTA MÔNICA/PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de SANTA MÔNICA/PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

11.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.6. O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de SANTA MÔNICA/PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada nomeada pela Portaria 205/2025, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o Município de SANTA MÔNICA/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de SANTA MÔNICA/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de SANTA MÔNICA/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

14.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

14.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

14.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

14.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

15. SISTEMA

15.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

15.2. O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.3. O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. MODIFICAÇÃO

16.1. O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

17. REGISTRO

17.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.

18. RECURSOS

18.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

18.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

18.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

18.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de SANTA MÔNICA/PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

19.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de SANTA MÔNICA/PR.

20.2. O Município de SANTA MÔNICA/PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

20.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

20.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

20.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

20.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

20.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

20.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

20.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

20.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

20.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

20.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de SANTA MÔNICA/PR.

20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados nomeada pela Portaria 205/2025, com base na legislação em vigor.

SANTA MÔNICA/PR, 13 de Outubro de 2025.

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de SANTA MÔNICA/PR doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRÍCULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná– JUCEPAR, conforme Contrato nº 080/2022 realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21, autorizada pela Lei Municipal 312 de 16 de setembro de 2025.

1 - OBJETO: (art.6º, XXIII, “a”)

Leilão Público com a finalidade de obter propostas para a alienação de ativos inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as seguintes características descritas no anexo II, através de leilão público oficial on-line, devidamente conduzido por Leiloeiro Público Oficial.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

O Leilão Público será realizado na forma online no sítio eletrônico na página da rede mundial de computadores sob o URL www.lbleiloes.com.br, com encerramento no horário e data previstos no edital.

3 - DA COMISSÃO ESPECIAL

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores nomeada pela Portaria 205/2025, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 14.133 de 2021.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: (art.6º, XXIII, “b”)

4.1. A alienação de bens móveis inservíveis do Município se baseia em uma série de considerações legais e práticas que visam garantir a eficiência e a transparência do processo. Primeiramente, é necessário observar que os bens móveis que não são mais úteis ou cujo reaproveitamento é considerado inconveniente ou inoportuno (antieconômicos) devem ser alienados conforme a legislação aplicável às licitações e contratos no âmbito da administração pública. Esse procedimento inclui a realização de uma avaliação prévia dos bens, de modo a assegurar que a alienação seja feita de forma justa e em conformidade com as normas vigentes. Ressalta-se que o processo de alienação de bens móveis inservíveis está amparado pela viabilidade declarada no ETP, o qual demonstra viabilidade técnica, operacional.

4.2. O Município, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRÍCULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná– JUCEPAR, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21, autorizada pela Lei Municipal 312 de 16 de setembro de 2025.

O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

5 - SOLUÇÃO COMO UM TODO: (art.6º, XXIII, “c”)

5.1. A solução adotada, baseada em uma análise técnica e econômica detalhada, é a realização de um leilão público para a alienação de bens inservíveis. Esta decisão foi tomada após a constatação de que os bens em questão não possuem viabilidade econômica para manutenções, reparos ou atualizações. A manutenção desses itens gera custos elevados e compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

5.2. O objetivo principal é converter ativos sem utilidade em recursos financeiros que possam ser reinvestidos em novas aquisições, modernizando o parque de equipamentos e otimizando a capacidade operacional da administração. O leilão, como modalidade de licitação, garante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

transparência do processo e a obtenção do melhor valor de mercado para os bens, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

5.3. A solução visa, portanto, a uma gestão patrimonial mais eficiente, alinhada com os princípios da economicidade e da boa administração pública, liberando recursos e espaços que podem ser utilizados de forma mais eficiente e produtiva.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, “d”)

6.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial Contratado, nos termos do Edital, com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame;

6.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

6.3. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

6.4. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail) atualizados no site do Leiloeiro Público Oficial.

6.5. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

6.6. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.7. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

i) estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

ii) estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

iii) estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

iv) tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

v) empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

vi) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

vii) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

viii) exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

na Prefeitura Municipal, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

6.8. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

7 - EXECUÇÃO DO OBJETO: (art.6º, XXIII, “e”)

Será utilizado neste processo licitatório, a modalidade Leilão, que, conforme definido no art. 31, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, é utilizada para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance. O leilão público, será conduzido por leiloeiro oficial. Este profissional será responsável pela condução do certame, desde a preparação do edital até a arrematação dos bens, garantindo a lisura e a transparência do processo, conforme normas do Edital.

8 - GESTÃO DO CONTRATO: (art.6º, XXIII, “f”)

8.1. A gestão do leilão é conduzida pelo leiloeiro público contratado, que compete:

- a) Divulgar a realização dos leilões agendados, excetuando-se as publicações de ordem legal que serão realizadas e custeadas pela Administração.
- b) Disponibilizar de plataforma virtual que permita a realização de leilões virtuais pela rede mundial de computadores.
- c) A utilização de plataforma virtual deverá ser gratuita, ficando impedida a cobrança de qualquer valor a título de inscrição e/ou utilização.
- d) Assessorar a comissão de leilões da contratante no período de visitação dos interessados nos bens contemplados no certame, quando os bens estiverem no almoxarifado de inservíveis do Município;
- e) Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas de repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei;
- f) Disponibilizar catálogos pertinentes ao leilão os quais deverão estar disponíveis no site do leiloeiro oficial no mínimo em 15 (quinze) dias que antecedem o certame, bem como fornecidos à Administração para permitir a publicação nos meios oficiais desta, mediante a aprovação da Comissão quanto à sua formatação. A ausência de divulgação da descrição correta e restrições que recaiam sobre os bens são de inteira responsabilidade do leiloeiro oficial;
- g) Confeccionar ou disponibilizar eletronicamente os catálogos do Leilão;
- h) E demais normas estabelecidas no Edital.

9 - PAGAMENTO: (art.6º, XXIII, “g”)

9.1. Esta modalidade de venda exige o pagamento à vista pelo arrematante, conforme as normas legais e regulamentares que regem os leilões administrativos.

9.2. A natureza da transação e a necessidade de liquidar os bens de forma célere e eficiente, transformando-os em receita imediata para o município, tornam o pagamento à vista a única forma viável e economicamente vantajosa para a administração pública.

9.3. O pagamento será realizado nos termos do Edital.

10 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO: (art.6º, XXIII, “h”)

Maior lance ou oferta (por lote/item): O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta (por item/lote). Os bens serão leiloados individualmente ou em lotes, e a vitória será concedida ao participante que oferecer o maior valor, em moeda corrente, superior ao preço mínimo de arrematação estipulado no edital.

11 - ESTIMATIVAS DE VALOR DE ARREMATACÃO: (art.6º, XXIII, “i”)

De acordo com a avaliação da Comissão de Licitação, a estimativa do preço da contratação foi estabelecida com base em uma pesquisa de mercado abrangente, considerando a situação de Antiguidade e obsolescência tecnológica, Irreparabilidade ou reparo antieconômico, Custo de manutenção elevado e Condição de sucata. Assim, o valor total de lance inicial é estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

conforme TOTAL do ANEXO II.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art.6º, XXIII, “j”)

Não se aplica, considerando não haver custos para a Administração Pública.

SANTA MÔNICA/PR, 13 de Outubro de 2025.

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ANEXO II – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXM-8019 RENAVAM: 585133492 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, problema na porta do porta-malas, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 7.000,00
02	Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXT-8339 RENAVAM: 0059.612144-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Veículo em bom estado de conservação, lataria com algumas avarias. Com ar-condicionado e direção, veículo funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	R\$ 7.000,00
03	Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAE-2623 RENAVAM: 1072226127 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 14.000,00
04	Marca/Modelo: FIAT/ MOBI EASY ON Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCO Placa: BAT-4124 RENAVAM: 0109.614652-2 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ótimo estado de conservação, paralama dianteiro direito amado, veículo funcionando, com ar-condicionado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos. Recall pendente.	R\$ 15.000,00
05	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAZ-4D76 RENAVAM: 0110.613897-7 Recall: ANALISE E SE NECESSARIO, SUBSTITUICAO DOS AIRBAGS MOTORISTA E OU PASSAGEIRO 8458 - Pendente Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em ótimo estado, externa com avaria, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 15.000,00
06	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBR-2754	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

	RENAVAM: 0113.315428-7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	
07	Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCK-4722 RENAVAM: 0116.269099-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Em ótimo estado de conservação, vidro dianteiro trincado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	R\$ 20.000,00
08	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCT-2H84 RENAVAM: 01177548710 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 20.000,00
09	Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCT-2H87 RENAVAM: 1177549635 Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes	R\$ 35.000,00
10	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCV-5J17 RENAVAM: 1181284780 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, tampa porta-malas amassado, paralamas dianteiro direito amassado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 26.000,00
11	Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCV-5J18 RENAVAM: 1181283776 Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 38.000,00
12	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

	Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCV-5J17 RENAVAM: 0118.128478-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando, com aprox. km 280 mil. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	
13	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: RHB-3H26 RENAVAM: 1260290309 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes Proprietário: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE Tipo de Financiamento/ Restrição: BENEFICIO TRIBUTARIO	R\$ 25.000,00
14	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BEX-8F83 RENAVAM: 1255817795 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes Proprietário: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE Tipo de Financiamento/ Restrição: BENEFICIO TRIBUTARIO	R\$ 25.000,00
15	Marca/Modelo: CAOACHERY/TIGGO7 TXS Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: RHS-1C70 RENAVAM: 01287294356 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes. PENDENCIA TOTAL: 3.720,03	R\$ 70.000,00
16	Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 13P Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ARL-4680 RENAVAM: 147325471 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Capacidade de Passageiros: 5 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, para-brisa trincado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes. Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

	PARANA - ITCG	
17	Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXK-6133 RENAVAM: 0057.136501-9 Tipo/Espécie: CARGA / CAMINHONETE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 20.000,00
18	Marca/Modelo: FIAT/DOBLO C F TCA AMB Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAH-1648 RENAVAM: 1077381104 Tipo/Espécie: CAMINHONETE / ESPECIAL Capacidade de Passageiros: 5 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes. RECALL PENDENTE	R\$ 20.000,00
19	Marca/Modelo: CITROEN/JUMPER JAEDI MIC Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BAE-4095 RENAVAM: 1072720040 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 15 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou com problema de injeção. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 44.000,00
20	Marca/Modelo: RENAULT/TCA MASTER MC.CH Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BEK-8C04 RENAVAM: 1242066575 Tipo/Espécie: MOTOR CASA / ESPECIAL Capacidade de Passageiros: 0 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ótimo estado, com consultório odontológico, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 100.000,00
21	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2422 E Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Cor: VERMELHA Placa: AUJ-3561 RENAVAM: 0034.142340-8 Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em	R\$ 125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

	regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes	
22	Marca/Modelo: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYO-7394 RENAVAM: 01055135518 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes	R\$ 150.000,00
23	Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 260E30ID Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCG-3106 RENAVAM: 01157215308 Carroceria: BASCULANTE Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 190.000,00
24	Marca/Modelo: TRATOR NEW HOLLAND TS 6020 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AZUL CHASSI: HCCZ6020HDCE17937 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em regular estado, funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes	R\$ 80.000,00
25	Marca/Modelo: TRATOR NEW HOLLAND TL5.100 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AZUL Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 190.000,00
26	Marca/Modelo: MONIVELADORA CAT 120K Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMRELA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes	R\$ 390.000,00
27	Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIRA LIU GONG – 835H Ano de fabricação/modelo: 2020 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CLG835HZCLL601759 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de	R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

	funcionamento e defeitos presentes	
28	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA XCMG – XC870BR Ano de fabricação/modelo: 2023 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: XUG08703CPPA00835 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes	R\$ 190.000,00
29	Sucata de Tanque 4 Rodas Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de tanque 4 rodas, chassis em bom estado, tanque em ruim estado com pontos de ferrugem.	R\$ 100,00
30	Roçadeira de hidráulico São José Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, faltando roda guia e cardan. Não foi possível avaliar demais condições de funcionamento e defeitos presentes.	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 2.115.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)